

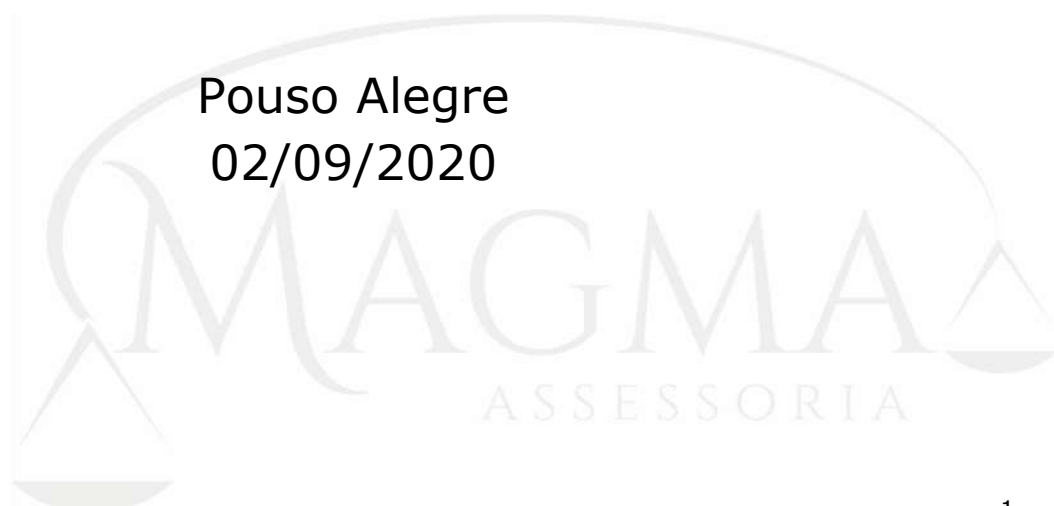
Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre/MG

IPREM

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/12/2018

Pouso Alegre
02/09/2020



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	10
3. Nota Técnica Atuarial.....	11
4. Condições de Elegibilidade	11
4.1. O Plano de Benefícios	11
4.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	11
4.1.2. Tabela de Planos de Aposentadoria	12
4.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	12
4.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	13
4.1.5. Abono Anual (13º salário):	13
4.1.6. Pensão por Morte:.....	13
4.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	13
4.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica	13
5. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	13
5.1. Tábuas Biométricas	13
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	13
5.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	14
5.4. Taxa de Juros Atuarial	14
5.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	14
5.6. Composição do Grupo Familiar	14
5.7. Demais Premissas e Hipóteses	14
6. Custeio Administrativo	15
6.1. Critérios do Custeio Administrativo	15
6.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	15
6.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo.....	15
7. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo.....	15
7.1. Regimes Financeiros	16
7.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	16
7.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	16
7.1.3. Regime de Capitalização.....	16
7.1.4. Regime Financeiro Aplicado	17
7.2. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	17
7.2.1. Anuidade Certa	17
7.2.2. Anuidade Simples.....	17
7.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	18
7.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	18
7.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	18
7.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	18
7.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	19
7.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	19
7.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	20
7.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	20
7.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	21
7.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	21
7.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	21
7.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	21
7.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	21
8. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	22
9. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais.....	22

9.1. Valor das Remunerações.....	22
9.2. Expectativa de Mortalidade	22
9.3. Rentabilidade dos Investimentos	22
9.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	22
10. Parâmetros de Segregação de Massas	22
11. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	22
11.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	22
11.2. A Construção da Tábua de Serviço	23
12. Glossário e Simbologias	24
12.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	24
12.1.1. Pressupostos Legais Básicos:	24
12.1.2. Premissas financeiro-atuariais	24
13. Avaliação Atuarial.....	25
13.1. Introdução.....	25
13.2. Resultados.....	25
13.2.1. O Sistema Previdenciário.....	25
13.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	26
13.3. Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário	28
13.3.1. Alíquota Única Suplementar.....	28
13.3.2. Alíquota Suplementar Segregada	29
13.3.3. Recomendações e Planos de Custeio	29
13.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário	30
14. Anexos	33

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Pouso Alegre – MG**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Pouso Alegre possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2.018**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
3.247	1034	259	4.540

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



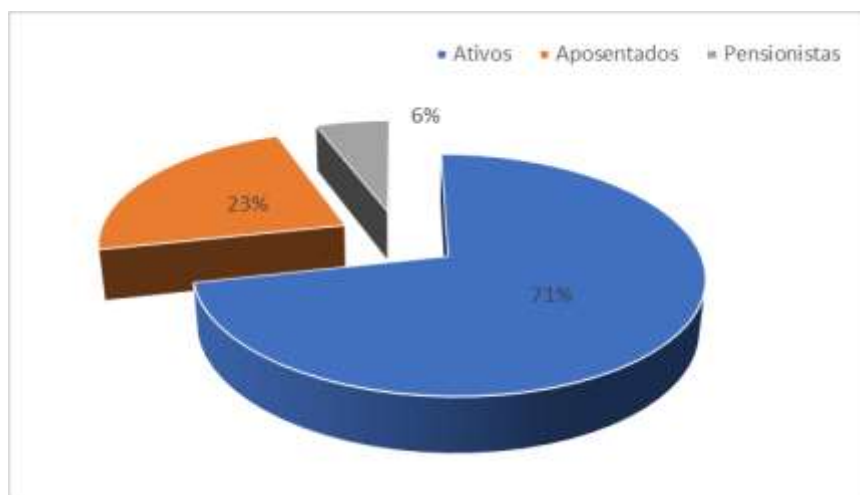
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	2.554	56,24	47,10	2.390,98	6.106.565,29	57,34	1.326
Ativos Especial	693	15,26	47,99	2.926,04	2.027.746,30	19,04	388
Ativos	3.247	71,50	47,29	2.505,18	8.134.311,59	76,37	1.714
Inativos	1.293	28,47	0,00	1.946,14	2.516.363,44	23,63	680
Aposentados	1.034	22,77	65,51	2.126,69	2.198.994,86	20,65	680
Pensionistas	259	5,70	58,39	1.225,36	317.368,58	2,98	0
Total	4.540	99,98	52,07	2.345,96	10.650.675,03	100,00	2.394

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	3.247
Idade Média.....	47,29
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	58,81
Remuneração Média.....	2.505,18
Soma das remunerações	8.134.311,59

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **11,52 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	944	29,07	2.303	70,93	3.247
Média Tempo Anterior RGPS	5,72	28,69	5,83	71,31	5,78
Média Tempo Anterior RPPS	0,02	73,97	0,00	26,03	0,01
Média Tempo Anterior	5,74	28,75	5,83	71,25	5,79
Média Tempo Prefeitura RGPS	15,44	32,36	13,23	67,64	14,34
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média Tempo Total	21,18	31,29	19,06	68,71	20,12
Salário Médio	2.650,23	-	2.445,72	-	2.505,18
Folha de Pagamento	2.501.818,91	30,76	5.632.492,68	69,24	8.134.311,59

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de

servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da

aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	27,74
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	27,78
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,17
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,40
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,54
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,11

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.508.863,36	459.678,05	230.453,45	57.537,86	0,00

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Não havia informações sobre aposentadorias do Magistério na base de dados.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria

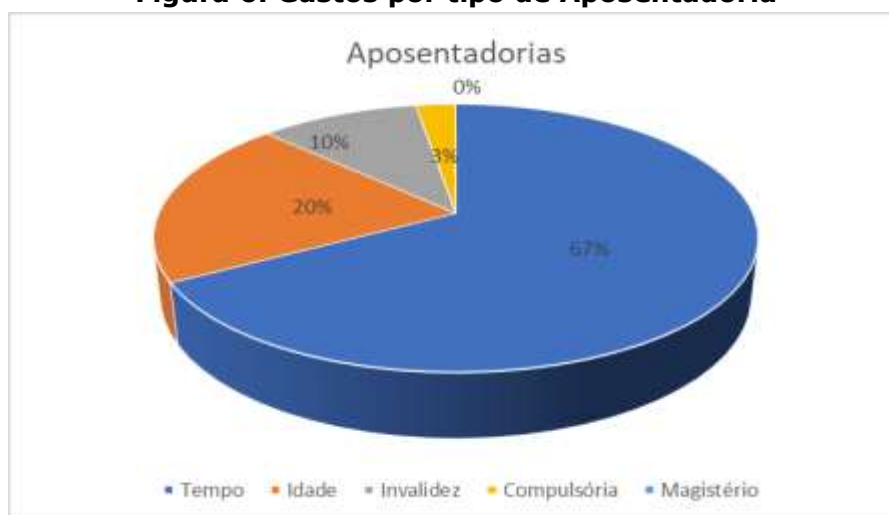


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2019	2020	Aumento
Tempo	-	R\$1.508.863,36	-
Idade	-	R\$459.678,05	-
Invalidez	-	R\$230.453,45	-
Compulsória	-	R\$57.537,86	-
Magistério	-	R\$0,00	-

A evolução das aposentadorias no período será apresentada a partir do próximo exercício.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

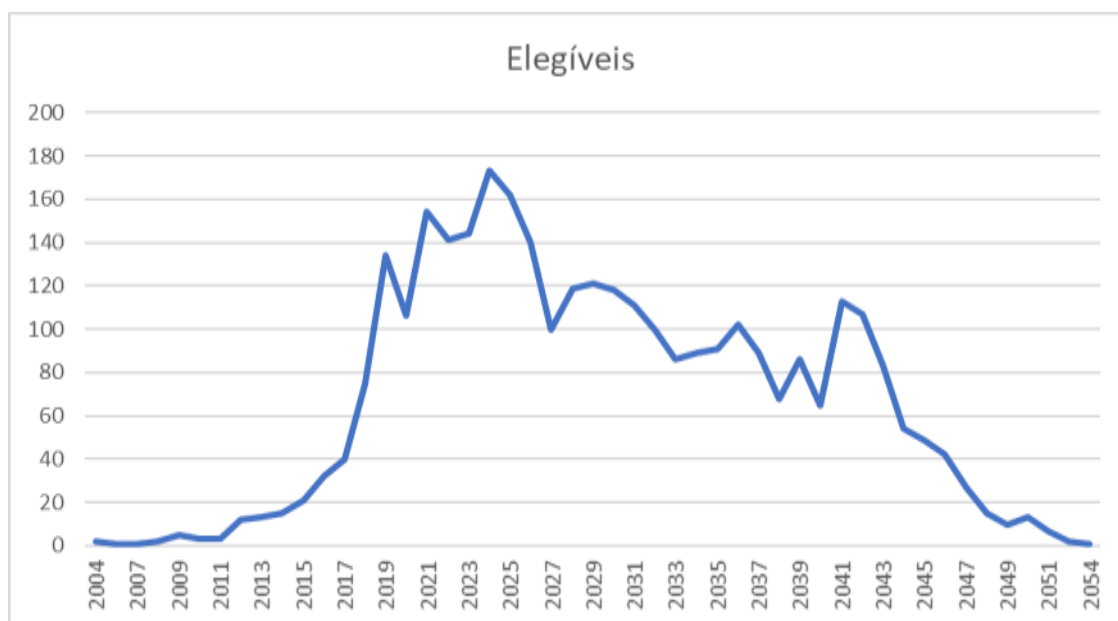
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2004	2	6.835,89
2005	1	4.155,54
2007	1	15.335,33
2008	2	6.727,91
2009	5	14.023,19
2010	3	8.841,23
2011	3	11.424,78
2012	12	35.870,09
2013	13	40.821,83
2014	15	45.948,71
2015	21	68.441,75
2016	32	105.567,92
2017	40	133.796,85
2018	75	212.907,76
2019	134	395.349,48
2020	106	343.562,28
2021	154	421.318,98

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2022	141	419.388,58
2023	144	410.765,40
2024	173	408.978,36
2025	162	388.597,71
2026	140	341.504,32
2027	100	257.981,01
2028	119	293.235,88
2029	121	260.667,90
2030	118	250.834,80
2031	111	264.598,94
2032	100	232.036,95
2033	86	161.223,10
2034	89	228.081,38
2035	91	190.925,74
2036	102	202.835,55
2037	89	239.133,58
2038	68	159.451,72

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2039	86	174.625,65
2040	65	125.688,36
2041	113	236.525,96
2042	107	257.374,98
2043	83	218.314,37
2044	54	121.826,38
2045	49	120.471,98
2046	42	97.610,40
2047	27	63.533,84
2048	15	31960,8
2049	10	22212,35
2050	13	59398,53
2051	7	19399,65
2052	2	2840,27
2054	1	1475,38

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **5 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2054**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

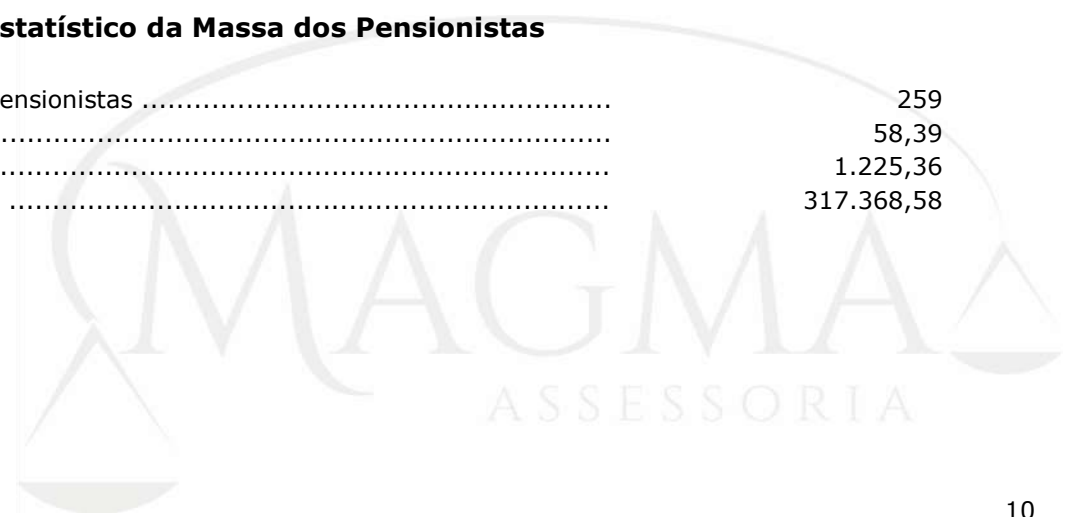
Número Total de Aposentados	1.034
Idade Média	65,51
Provento Médio	2.126,69
Soma dos Proventos	2.198.994,86

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	259
Idade Média	58,39
Pensão Média	1.225,36
Soma das Pensões	317.368,58



3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

4. Condições de Elegibilidade

4.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

4.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

4.1.2. Tabela de Planos de Aposentadoria

Como anexo I, ao final da Nota Técnica, segue uma Tabela contendo os planos de aposentadoria para melhor visualização das regras como um todo.

4.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;

- compulsória aos 75 anos;

4.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

4.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

4.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

4.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

4.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

5.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MF nº 464/2018, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

5.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme art. 15 da Portaria MF nº 464/2018, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

S_x = salário corrente na idade x;

S_y = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

5.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto no inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018, que se refere à taxa de juros parâmetro, que tem os procedimentos de cálculo disciplinados pela Instrução Normativa MGREV nº 2/2018. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

5.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não será considerada** permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

5.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

5.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das**

Remunerações (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

6. Custeio Administrativo

6.1. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

6.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

6.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - Dae$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

7. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

7.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

7.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

7.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

7.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com

os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

7.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

7.2. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

7.2.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

7.2.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

7.2.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

7.2.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

7.3. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

7.3.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

7.3.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que

ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i}$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

7.3.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

7.4. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

7.5. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$ Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$ Tempo de Serviço Total

$x =$ Idade na data da avaliação

$e =$ Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$ Idade na data da aposentadoria

7.6. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

7.7. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MPS nº 464 de 19 de novembro de 2018, ou seja, até **10%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média.

7.8. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

7.9. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria 464/18 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

7.10. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

7.10.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

7.10.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

7.10.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

7.10.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf: n}|} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

8. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O plano de amortização foi calculado de acordo com a Portaria 464/18, respeitando as regras de porcentagem do pagamento dos juros do déficit atuarial nos primeiros anos e a partir de 2024 pagando no mínimo o juros do déficit.

9. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

9.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

9.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

9.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

9.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

10. Parâmetros de Segregação de Massas

O RPPS não possui Segregação de Massas.

11. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em 9.1. é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

11.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

11.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

12. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

Dap = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

12.1. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

12.1.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS n° 402, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n° 464, de 19.11.2018;

12.1.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,89% aa.** (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2018 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;

- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

13. Avaliação Atuarial

13.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

13.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

13.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

13.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O método PUC retornou uma alíquota de contribuição normal total de **28%, maior** do que a alíquota total de **24,12%** atualmente praticada. Diante disso sugerimos que as alíquotas normais sejam adequadas para o total de, pelo menos, **28%**. Diante do cenário com alto nível de déficit atuarial, nossa sugestão é que sejam praticadas as alíquotas de 22% para o Ente Federativo e de 14% para o servidor.

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **13,12%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Desconta-se **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,62
Aposentadoria Especial Professor	3,81
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **22,12%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

13.2.2.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

13.2.2.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	13,62
Aposentadoria Especial Professor	3,81
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	1,69

Representando assim **19,12%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	410.657.344,99
Aplicações em Segmento de Renda Variável	
Aplicações em Segmento Imobiliário	
Aplicações em Enquadramento	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	
Demais Bens, Direitos e Ativos	14.644.876,59

Tabela 6. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	425.302.221,58
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	768.040.947,12
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	46.864.304,76
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	814.905.251,88
Contribuição Patronal	62.365.010,17
Contribuição Servidor (Ativos)	84.484.531,17
Contribuição Servidor (Aposentados)	5.014.551,04
Contribuição Servidor (Pensionistas)	140.520,37
Valor Atual da Contribuição Futura	152.004.612,75
Receita Comprev a Conceder	70.221.127,68
Receita Comprev Concedidos	38.505.475,98
Receita Comprev Total	108.726.603,66
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	260.731.216,41

Benefícios Futuros a Conceder Programada	466.579.128,71
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	218.689.975,64
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	17.645.666,61
Benefícios Futuros a Conceder	702.914.770,96
Benefícios Futuros Concedidos Programada	297.407.790,44
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	34.751.482,91
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	53.283.186,57
Benefícios Futuros Concedidos	385.442.459,92
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.088.357.230,88
Resultado Atuarial	(402.323.792,90)
Despesas Administrativas	15.360.874,11
Despesas RCC	23.041.202,59
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	144.449.029,49
Índice de Cobertura %	51,39

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 402.323.792,90,75**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 15.360.874,11**, já subtraídas da alíquota patronal. Apesar da insuficiência financeira apresentada, observamos que o índice de cobertura, que representa o percentual dos compromissos futuros que já estão cobertos pelo Ativo Financeiro já constituído, vem crescendo ao longo dos anos, o que demonstra uma melhora geral no plano previdenciário. **ANEXOS I e II.**

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

13.3. Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário

13.3.1. Alíquota Única Suplementar

Para o primeiro cenário proposto, esta avaliação atuarial encontrou o valor da alíquota patronal total que, se praticada em todo período de equacionamento do déficit atuarial para um plano capitalizado, ou seja, nos próximos **36 anos**, irá promover o equilíbrio do regime. Esta alíquota encontrada foi de **36,12%**, ou seja, **13,12% de alíquota normal** atualmente praticada mais **23% de alíquota suplementar**, que deveria ser praticada de imediato, fomentando a solvência do regime. O prazo de 36 anos se deu pela Portaria 464/16, que permitiu que a contagem fosse zerada novamente e também pela Nota Sei 04/2020, que excluiu o exercício de 2020 da contagem oficial do prazo remanescente, resultando assim num plano de amortização de 36 anos.

Porém, analisando a situação do município, esta alíquota tornar-se-ia impraticável para as atuais condições financeiras do Ente podendo conduzi-lo ao descumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal.

13.3.2. Alíquota Suplementar Segregada

Para este cenário foi proposto um aumento progressivo na alíquota suplementar praticada ao longo dos anos, visando proporcionar ao município tempo para adequar suas condições financeiras às necessidades do Regime de Previdência, ficando os percentuais de contribuição normal e custo suplementar, para o Ente e para os servidores, conforme a tabela abaixo:

Tabela 7. Plano de Alíquotas definido pela Avaliação Atuarial

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Suplementar Patronal
2020 a 2022	13,12	11	16
2023 a 2023	13,12	11	21
2024 a 2055	13,12	11	25
2056 a 2094	13,12	11	0

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (7), de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **36 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008). O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação no **ANEXO VI**.

13.3.3. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **11%** para o servidor e de **13,12%** somados às alíquotas do plano de amortização apresentado para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial.

Recomendamos o aumento da alíquota normal patronal para **22%** e o aumento da alíquota funcional para **14%**.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Pouso Alegre**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim,

procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

13.4. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à 31 de dezembro de 2.018 do **Município de Pouso Alegre** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 440/13, 464/18 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Pouso Alegre possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	2.554	56,24	47,10	2.390,98	6.106.565,29	57,34	1.326
Ativos Especial	693	15,26	47,99	2.926,04	2.027.746,30	19,04	388
Ativos	3.247	71,50	47,29	2.505,18	8.134.311,59	76,37	1.714
Inativos	1.293	28,47	0,00	1.946,14	2.516.363,44	23,63	680
Aposentados	1.034	22,77	65,51	2.126,69	2.198.994,86	20,65	680
Pensionistas	259	5,70	58,39	1.225,36	317.368,58	2,98	0
Total	4.540	99,98	52,07	2.345,96	10.650.675,03	100,00	2.394

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **13,12%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 425.302.221,58**, considerando o plano de amortização proposto, o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 4.017.847,56**. As despesas administrativas representam **2%** dos **13,12%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 15.360.874,11**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2018	2019	2020
Ativo		425.302.221,58	
Alíquota Praticada		24,12%	
Resultado (Aliq Prat 75anos)		(402.323.792,90,75)	
Índice de Cobertura		53,14	
Número de Servidores		3.247	
Despesa com Servidores		8.134.311,59	
Número de Aposentados		1.034	
Despesa com Aposentados		2.198.994,86	
Número de Pensionistas		259	
Despesa com Pensionistas		317.368,58	

O comparativo entre os resultados da avaliação atuarial será feito a partir da próxima avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2017/2016	2018/2017	2019/2018	Média
2,80%	0,04%	-0,25%	0,85%

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	9,98
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	7,23
Inflação anual - no exercício anterior:	3,98
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 464/18.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: 

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

Representante Legal do RPPS

Nome: **Fátima Aparecida Belani**
Cargo: **Diretora Presidente**
CPF: **450.348.006-59**
Correio eletrônico: presidencia@iprem.mg.gov.br
Telefone: **(035) 3427-9702**

Assinatura: _____



14. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Pouso Alegre – IBGE 2018 separada por sexo – Plano Previdenciário (Somente Alíquotas Normais)

Ativos Garantidores do Plano	425.302.221,58
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	768.040.947,12
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	46.864.304,76
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	814.905.251,88
Contribuição Patronal	62.365.010,17
Contribuição Servidor (Ativos)	84.484.531,17
Contribuição Servidor (Aposentados)	5.014.551,04
Contribuição Servidor (Pensionistas)	140.520,37
Valor Atual da Contribuição Futura	152.004.612,75
Receita Comprev a Conceder	70.221.127,68
Receita Comprev Concedidos	38.505.475,98
Receita Comprev Total	108.726.603,66
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	260.731.216,41
Benefícios Futuros a Conceder Programada	466.579.128,71
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	218.689.975,64
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	17.645.666,61
Benefícios Futuros a Conceder	702.914.770,96
Benefícios Futuros Concedidos Programada	297.407.790,44
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	34.751.482,91
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	53.283.186,57
Benefícios Futuros Concedidos	385.442.459,92
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.088.357.230,88
Resultado Atuarial	(402.323.792,90)
Despesas Administrativas	15.360.874,11
Despesas RCC	23.041.202,59
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	144.449.029,49
Índice de Cobertura %	51,39

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Pouso Alegre - IBGE 2018 – Plano Previdenciário Deficitário (Somente Alíquotas Normais)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2019	7.282.289,97	13.936.844,27	39.696.030,40	406.825.325,42
2020	6.573.342,42	13.142.964,67	41.100.744,88	385.440.887,63
2021	5.963.218,70	12.405.749,72	41.771.021,58	362.038.834,47
2022	5.272.637,32	11.664.863,37	43.468.491,71	335.507.843,45
2023	4.692.466,46	10.972.694,07	44.315.354,79	306.857.649,19
2024	4.151.133,16	10.335.567,27	45.045.586,12	276.298.763,51
2025	3.654.370,57	9.703.232,71	45.507.322,57	244.149.044,21
2026	3.239.741,68	9.125.881,49	45.342.535,55	211.172.131,83
2027	2.882.187,31	8.585.409,11	44.753.567,73	177.886.160,52
2028	2.556.662,55	8.060.456,74	43.965.485,42	144.537.794,40
2029	2.272.415,87	7.557.411,04	42.875.475,24	111.492.146,07
2030	2.009.029,81	7.082.597,14	41.763.703,25	78.820.069,77
2031	1.767.129,04	6.630.639,96	40.530.841,92	46.686.996,84
2032	1.561.235,29	6.213.087,74	39.154.246,30	15.307.073,57
2033	1.379.627,64	5.804.611,43	37.600.155,99	-15.108.843,34
2034	1.223.066,65	5.413.874,19	35.918.811,21	-44.390.713,71
2035	1.067.605,55	5.048.079,64	34.397.469,73	-72.672.498,25
2036	926.320,25	4.693.163,86	32.843.090,20	-99.896.104,34
2037	798.909,53	4.337.674,77	31.136.975,77	-125.896.495,80
2038	669.283,90	4.023.634,68	29.736.287,08	-150.939.864,30
2039	573.032,81	3.725.831,42	28.119.151,86	-174.760.151,94
2040	492.484,86	3.435.216,34	26.412.545,61	-197.244.996,35
2041	407.384,04	3.135.038,27	24.648.446,98	-218.351.021,02
2042	296.898,97	2.854.048,82	23.397.269,49	-238.597.342,72
2043	213.453,28	2.580.798,18	21.840.280,74	-257.643.371,99
2044	147.004,98	2.324.846,51	20.203.403,37	-275.374.923,88
2045	104.181,95	2.060.787,74	18.237.394,52	-291.447.348,70
2046	68.684,64	1.848.297,77	16.614.930,95	-306.145.297,24
2047	46.543,63	1.648.530,79	15.011.433,04	-319.461.655,87
2048	31.258,61	1.446.188,57	13.280.945,02	-331.265.153,71
2049	24.210,35	1.265.847,96	11.676.662,50	-341.651.757,89
2050	12.820,61	1.110.071,87	10.297.166,48	-350.826.031,89
2051	3.372,11	964.853,46	9.001.298,96	-358.859.105,29
2052	424,09	834.793,96	7.825.284,47	-365.849.171,71
2053	297,66	706.659,91	6.617.526,40	-371.759.740,54
2054	283,93	613.975,77	5.723.077,03	-376.868.557,86
2055	0,00	528.789,26	4.917.520,72	-381.257.289,32
2056	0,00	457.224,06	4.247.652,79	-385.047.718,05
2057	0,00	391.193,64	3.632.292,66	-388.288.817,07
2058	0,00	326.404,79	3.028.073,14	-390.990.485,42
2059	0,00	278.408,52	2.574.551,76	-393.286.628,66
2060	0,00	236.094,10	2.180.846,58	-395.231.381,13

2061	0,00	197.033,00	1.818.741,47	-396.853.089,60
2062	0,00	161.561,19	1.496.931,95	-398.188.460,37
2063	0,00	130.253,86	1.200.718,90	-399.258.925,41
2064	0,00	99.047,60	921.168,05	-400.081.045,86
2065	0,00	75.692,65	702.920,65	-400.708.273,86
2066	0,00	57.798,58	543.906,31	-401.194.381,58
2067	0,00	42.647,40	407.232,32	-401.558.966,50
2068	0,00	32.078,58	305.675,68	-401.832.563,60
2069	0,00	23.097,21	220.474,06	-402.029.940,45
2070	0,00	14.671,23	138.636,23	-402.153.905,45
2071	0,00	8.694,08	82.366,97	-402.227.578,35
2072	0,00	5.172,43	49.362,78	-402.271.768,70
2073	0,00	3.197,50	29.728,06	-402.298.299,25
2074	0,00	1.283,08	12.015,90	-402.309.032,08
2075	0,00	413,69	4.141,09	-402.312.759,48
2076	0,00	318,70	3.190,24	-402.315.631,02
2077	0,00	256,19	2.564,54	-402.317.939,36
2078	0,00	119,26	1.193,78	-402.319.013,89
2079	0,00	80,67	807,55	-402.319.740,76
2080	0,00	76,20	762,76	-402.320.427,32
2081	0,00	71,96	720,35	-402.321.075,71
2082	0,00	67,96	680,33	-402.321.688,07
2083	0,00	64,18	642,43	-402.322.266,33
2084	0,00	60,60	606,65	-402.322.812,38
2085	0,00	57,24	572,99	-402.323.328,13
2086	0,00	27,70	277,24	-402.323.577,68
2087	0,00	23,89	239,11	-402.323.792,90
2088	0,00	0,00	0,00	-402.323.792,90
2089	0,00	0,00	0,00	-402.323.792,90
2090	0,00	0,00	0,00	-402.323.792,90
2091	0,00	0,00	0,00	-402.323.792,90
2092	0,00	0,00	0,00	-402.323.792,90
2093	0,00	0,00	0,00	-402.323.792,90

Anexo III

Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
1013201	ATIVO 1013201	29/08/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	29/01/2001	29/08/2019
1017602	ATIVO 1017602	30/11/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	05/02/2001	30/11/2015
1018903	ATIVO 1018903	15/06/1961	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	30/01/2001	17/06/2016
1024902	ATIVO 1024902	13/06/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/02/2001	15/06/2018
103	ATIVO 103	15/08/1958	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2008	18/08/2018
1030801	ATIVO 1030801	25/05/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	13/03/2001	27/05/2019
1032701	ATIVO 1032701	29/08/1951	Ativo	ORIENTADOR EDUCACIONAL II (NS II)	19/03/2001	31/08/2011
1045404	ATIVO 1045404	08/10/1960	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2002	09/10/2015
104801	ATIVO 104801	06/08/1964	Ativo	ASSESSOR DE MANUTENCAO GERAL	10/05/1979	06/08/2019
1049303	ATIVO 1049303	16/10/1961	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2002	17/10/2016
1050201	ATIVO 1050201	24/08/1957	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL (NS I)	11/04/2002	26/08/2017
1052801	ATIVO 1052801	30/11/1959	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	22/02/2002	30/11/2014
1098901	ATIVO 1098901	09/11/1958	Ativo	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (NA I)	14/07/2003	09/11/2018
113201	ATIVO 113201	08/12/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	05/12/1979	05/12/2018
1221301	ATIVO 1221301	10/07/1958	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	16/09/2005	16/09/2015
1223001	ATIVO 1223001	21/02/1959	Ativo	AUXILIAR DE SECRETARIA (NI I)	19/09/2005	27/02/2019
1233701	ATIVO 1233701	30/09/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	07/11/2005	04/10/2019
1235602	ATIVO 1235602	21/09/1957	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	16/11/2005	27/09/2017
1237901	ATIVO 1237901	20/02/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	01/12/2005	27/02/2019
1239801	ATIVO 1239801	16/10/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	01/12/2005	21/10/2018
1241801	ATIVO 1241801	12/06/1957	Ativo	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	13/12/2005	20/06/2017
1245101	ATIVO 1245101	20/07/1961	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	02/01/2006	23/07/2016
1248308	ATIVO 1248308	14/10/1951	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2006	31/01/2016
1248401	ATIVO 1248401	04/01/1953	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	19/01/2006	10/01/2018
1249306	ATIVO 1249306	08/07/1963	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	01/02/2006	11/07/2018
1253801	ATIVO 1253801	10/09/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	02/01/2006	10/09/2019
1254703	ATIVO 1254703	25/04/1961	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	01/02/2006	30/04/2016
1254902	ATIVO 1254902	25/08/1957	Ativo	VICE DIRETOR VD2 NIVEL 70 PADRAO 00	01/02/2006	29/08/2017
1256801	ATIVO 1256801	11/11/1954	Ativo	MOTORISTA (NI I)	30/01/2006	12/11/2019
1258602	ATIVO 1258602	03/11/1962	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	02/02/2006	03/11/2017
1258802	ATIVO 1258802	05/04/1959	Ativo	AUXILIAR DE SECRETARIA (NI I)	07/02/2006	10/04/2019
1260001	ATIVO 1260001	13/08/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/08/1997	14/08/2019
1260002	ATIVO 1260002	13/08/1964	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	06/02/2006	15/08/2019
1260601	ATIVO 1260601	08/10/1958	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	03/02/2006	10/10/2018
1263303	ATIVO 1263303	01/01/1961	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	09/02/2006	09/02/2016
1263502	ATIVO 1263502	05/09/1964	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	01/03/2006	04/09/2019
1264004	ATIVO 1264004	11/01/1952	Ativo	MOTORISTA (NI I)	13/02/2006	18/01/2017
1264903	ATIVO 1264903	22/01/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	13/02/2006	13/02/2016
1273401	ATIVO 1273401	29/11/1961	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	01/03/2006	28/11/2016
1277601	ATIVO 1277601	06/09/1956	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	14/03/2006	14/03/2016
1282102	ATIVO 1282102	21/10/1946	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL (NS I)	03/04/2006	03/04/2016
1283701	ATIVO 1283701	11/06/1959	Ativo	GARIS (NA I)	03/04/2006	14/06/2019
1283901	ATIVO 1283901	19/07/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	03/04/2006	22/07/2019
1286702	ATIVO 1286702	21/12/1961	Ativo	PROFESSOR PII ED. ARTISTICA (NI II)	11/04/2006	21/12/2016
1290301	ATIVO 1290301	29/03/1954	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS (NA I)	03/05/2006	04/04/2019
1294003	ATIVO 1294003	15/08/1958	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL (NS I)	31/05/2006	17/08/2018
1300201	ATIVO 1300201	11/07/1951	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	24/07/2006	24/07/2016
1303502	ATIVO 1303502	03/05/1962	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	11/08/2006	08/05/2017
1303602	ATIVO 1303602	29/10/1954	Ativo	GARIS (NA I)	14/08/2006	02/11/2019
1304601	ATIVO 1304601	14/02/1957	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS (NA I)	04/09/2006	21/02/2017
1345703	ATIVO 1345703	19/03/1956	Ativo	MEDICO PEDIATRA PRONTO ATENDIMENTO	14/07/2007	14/07/2017
1346101	ATIVO 1346101	20/12/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO	15/07/2007	21/12/2018
1347101	ATIVO 1347101	10/07/1953	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PRONTO ATENDIMENTO	09/07/2007	16/07/2018
1350301	ATIVO 1350301	22/01/1964	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	01/08/2007	27/01/2019
1350802	ATIVO 1350802	25/03/1960	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	01/08/2007	31/07/2017
1351502	ATIVO 1351502	26/01/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA PIII (NS I)	14/08/2007	31/01/2019
1357502	ATIVO 1357502	28/12/1959	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM (NI III)	02/10/2007	31/12/2019
1362601	ATIVO 1362601	25/04/1952	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL (NS I)	05/11/2007	05/11/2017
1366101	ATIVO 1366101	04/05/1967	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/05/1992	04/05/2017
1366203	ATIVO 1366203	29/01/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	11/12/2007	05/02/2018
1366801	ATIVO 1366801	30/11/1968	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	02/12/1994	02/12/2019
1367401	ATIVO 1367401	21/04/1954	Ativo	ELETRICISTA I (NA III)	03/12/2007	03/12/2017
1368203	ATIVO 1368203	24/11/1954	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	11/12/2007	11/12/2017

1370303	ATIVO 1370303	11/01/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	11/12/2007	18/01/2019
1370503	ATIVO 1370503	06/04/1958	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	11/12/2007	14/04/2018
1371704	ATIVO 1371704	06/11/1959	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	11/12/2007	10/11/2019
1371903	ATIVO 1371903	28/05/1963	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	11/12/2007	04/06/2018
1372103	ATIVO 1372103	19/01/1956	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	11/12/2007	11/12/2017
1373103	ATIVO 1373103	15/01/1959	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	14/12/2007	23/01/2019
1373202	ATIVO 1373202	26/05/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	14/12/2007	14/12/2017
1374801	ATIVO 1374801	25/05/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/02/2008	29/05/2018
1376701	ATIVO 1376701	16/07/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/02/2008	19/07/2019
1377103	ATIVO 1377103	31/12/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/02/2008	31/12/2019
1381903	ATIVO 1381903	12/05/1951	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2008	31/01/2018
1382001	ATIVO 1382001	23/02/1959	Ativo	AUXILIAR DE LABORATORIO (NA I)	01/02/2008	27/02/2019
1383905	ATIVO 1383905	06/02/1961	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2008	31/01/2018
1386406	ATIVO 1386406	08/09/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	15/02/2008	15/02/2018
1387001	ATIVO 1387001	01/01/1958	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	18/02/2008	18/02/2018
1388003	ATIVO 1388003	12/12/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	19/02/2008	19/02/2018
1391102	ATIVO 1391102	03/04/1948	Ativo	FISCAL DE POSTURA (NI II)	26/02/2008	26/02/2018
1395202	ATIVO 1395202	13/12/1950	Ativo	ENFERMEIRO (NS I)	29/02/2008	01/03/2018
1395602	ATIVO 1395602	23/12/1955	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	28/02/2008	28/02/2018
1396101	ATIVO 1396101	15/07/1957	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA D1 NIVEL 73 PADRAO 00	03/03/2008	03/03/2018
1396701	ATIVO 1396701	07/12/1958	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	07/07/1989	04/12/2018
1396705	ATIVO 1396705	07/12/1958	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO	05/03/2008	07/12/2018
1401401	ATIVO 1401401	21/06/1958	Ativo	GARIS (NA I)	01/04/2008	25/06/2018
1405701	ATIVO 1405701	11/09/1951	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	14/04/2008	14/04/2018
1406301	ATIVO 1406301	26/07/1955	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS (NA I)	14/04/2008	14/04/2018
1419001	ATIVO 1419001	16/01/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	21/05/1990	16/01/2019
1420801	ATIVO 1420801	23/05/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	19/05/2008	28/05/2019
1424401	ATIVO 1424401	12/03/1954	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL (NS II)	23/06/2008	20/03/2019
1425701	ATIVO 1425701	21/11/1966	Ativo	ORIENTADOR EDUCACIONAL II (NS II)	25/02/1985	21/11/2018
1426204	ATIVO 1426204	07/06/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	04/07/2008	04/07/2018
1427504	ATIVO 1427504	14/10/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	09/07/2008	16/10/2018
1428808	ATIVO 1428808	26/04/1963	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	11/07/2008	11/07/2018
1431801	ATIVO 1431801	15/08/1949	Ativo	CAPINEIROS (NA I)	29/07/2008	29/07/2018
1432001	ATIVO 1432001	21/08/1954	Ativo	CAPINEIROS (NA I)	29/07/2008	26/08/2019
1432404	ATIVO 1432404	19/09/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/08/2008	31/07/2018
1436201	ATIVO 1436201	30/10/1959	Ativo	SUPERVISOR PEDAGOGICO II (NS II)	09/08/1995	30/10/2019
1436203	ATIVO 1436203	30/10/1959	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	10/09/2008	10/09/2018
1468501	ATIVO 1468501	10/08/1956	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	18/02/2009	18/02/2019
1478201	ATIVO 1478201	06/08/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	24/03/2009	08/08/2019
1481301	ATIVO 1481301	18/11/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	17/03/2009	18/11/2019
1482405	ATIVO 1482405	06/09/1956	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	17/04/2009	17/04/2019
1483804	ATIVO 1483804	20/11/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	27/03/2009	19/11/2019
1484408	ATIVO 1484408	11/05/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	27/03/2009	14/05/2019
1484801	ATIVO 1484801	06/04/1959	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	16/09/1996	11/04/2014
1484804	ATIVO 1484804	06/04/1959	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	06/05/2009	06/05/2019
1488901	ATIVO 1488901	17/11/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	18/02/1991	17/11/2019
1493901	ATIVO 1493901	01/06/1958	Ativo	FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL (NI II)	03/07/2009	03/07/2019
1495501	ATIVO 1495501	12/10/1958	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	05/08/2009	05/08/2019
1496002	ATIVO 1496002	22/09/1954	Ativo	FISCAL DE RODOVIARIA (NA III)	23/07/2009	26/09/2019
1496304	ATIVO 1496304	30/09/1959	Ativo	ORIENTADOR EDUCACIONAL II (NS II)	14/07/2009	03/10/2019
1570707	ATIVO 1570707	10/03/1958	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2007	16/03/2018
1593601	ATIVO 1593601	13/08/1966	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	23/05/1994	23/05/2019
1596003	ATIVO 1596003	28/09/1963	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2006	29/09/2018
1606201	ATIVO 1606201	10/08/1965	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	17/05/1994	17/05/2019
164401	ATIVO 164401	13/09/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	05/03/1982	13/09/2013
1836301	ATIVO 1836301	16/08/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	21/02/1994	16/08/2019
1884701	ATIVO 1884701	07/11/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	29/05/1990	07/11/2018
1899005	ATIVO 1899005	28/08/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	27/03/2009	29/08/2019
203601	ATIVO 203601	06/10/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/04/1983	06/10/2018
2056401	ATIVO 2056401	24/06/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	02/06/1997	25/06/2019
2062701	ATIVO 2062701	07/11/1967	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/08/1994	31/07/2019
2069701	ATIVO 2069701	03/06/1957	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	06/06/1998	06/06/2017
2070101	ATIVO 2070101	01/08/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	18/01/1999	31/07/2019
2070801	ATIVO 2070801	02/09/1959	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	05/06/1998	02/09/2019
2073003	ATIVO 2073003	08/10/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	15/09/2005	11/10/2018
2077901	ATIVO 2077901	01/09/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	09/01/1990	09/01/2015
2078001	ATIVO 2078001	29/12/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	04/04/1994	26/12/2015
2078401	ATIVO 2078401	20/09/1961	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/12/1994	22/09/2016
2078901	ATIVO 2078901	02/09/1961	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	05/02/1996	31/08/2016
2089101	ATIVO 2089101	14/05/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/2006	18/05/2019

2109901	ATIVO 2109901	23/06/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	22/07/1994	22/07/2019
2119602	ATIVO 2119602	23/08/1959	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	25/02/2009	25/02/2019
2123301	ATIVO 2123301	26/06/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	14/02/1996	27/06/2015
2124901	ATIVO 2124901	08/09/1961	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	22/01/1998	07/09/2016
2141201	ATIVO 2141201	16/10/1957	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	13/02/1996	16/10/2012
260301	ATIVO 260301	01/03/1967	Ativo	SUPERVISOR PEDAGOGICO II (NS II)	13/05/1986	13/05/2019
265101	ATIVO 265101	04/11/1967	Ativo	ORIENTADOR EDUCACIONAL II (NS II)	02/06/1986	04/11/2019
270501	ATIVO 270501	04/12/1960	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA D4 NIVEL 74 PADRAO 00	06/05/1986	06/05/2016
288401	ATIVO 288401	18/06/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	07/07/1987	18/06/2019
296001	ATIVO 296001	26/07/1966	Ativo	ORIENTADOR EDUCACIONAL II (NS II)	06/09/1987	06/09/2019
300501	ATIVO 300501	12/12/1963	Ativo	MOTORISTA (NI I)	03/01/1980	12/12/2019
324701	ATIVO 324701	22/04/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/04/1988	22/04/2019
380901	ATIVO 380901	02/01/1953	Ativo	MOTORISTA (NI I)	02/05/1989	04/01/2018
389401	ATIVO 389401	18/06/1955	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NI I)	03/06/1989	19/06/2015
390901	ATIVO 390901	04/05/1963	Ativo	MOTORISTA (NI I)	19/06/1989	19/06/2019
393301	ATIVO 393301	29/11/1962	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL (NS I)	03/07/1989	03/07/2019
404401	ATIVO 404401	04/08/1957	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL (NS II)	08/12/1989	07/08/2017
421701	ATIVO 421701	29/12/1956	Ativo	PSICOLOGO (NS II)	01/04/1990	26/12/2016
445301	ATIVO 445301	05/12/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/08/1990	05/12/2018
451401	ATIVO 451401	15/07/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	20/09/1990	15/07/2019
471201	ATIVO 471201	02/09/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	16/04/1991	02/09/2018
56401	ATIVO 56401	07/04/1949	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	29/04/1982	08/04/2014
581301	ATIVO 581301	12/12/1950	Ativo	MEDICO PERITO (NS II)	01/04/1993	11/12/2015
620801	ATIVO 620801	11/04/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	01/06/1985	31/05/2018
621401	ATIVO 621401	01/11/1958	Ativo	SUPERVISOR DA SECAO DE REGISTROS DE ARRECADAÇÃO NIVEL 03	05/01/1989	28/10/2018
621701	ATIVO 621701	22/08/1956	Ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA (NI I)	24/03/1994	21/08/2016
624901	ATIVO 624901	28/10/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	01/09/1991	28/10/2018
626201	ATIVO 626201	25/03/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	11/02/1992	27/03/2019
627602	ATIVO 627602	26/05/1952	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	02/07/1990	29/05/2012
629501	ATIVO 629501	27/04/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	07/07/1989	07/07/2019
629601	ATIVO 629601	01/01/1959	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO (NI III)	01/10/1993	31/12/2018
631601	ATIVO 631601	05/06/1958	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	11/04/1994	05/06/2018
634001	ATIVO 634001	25/09/1950	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	01/12/1984	27/09/2015
634401	ATIVO 634401	06/06/1954	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	14/04/1994	07/06/2014
636001	ATIVO 636001	18/07/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	13/04/1989	13/04/2019
637101	ATIVO 637101	15/03/1954	Ativo	ESGOTEIRO (NA II)	01/03/1986	15/03/2019
644101	ATIVO 644101	25/04/1954	Ativo	OPERADOR DE BOMBA (NA III)	01/06/1992	28/04/2019
650201	ATIVO 650201	25/12/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	16/05/1994	21/12/2017
652201	ATIVO 652201	14/01/1966	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	21/02/1994	21/02/2019
653301	ATIVO 653301	21/03/1960	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	28/02/1994	24/03/2015
654202	ATIVO 654202	17/09/1966	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/1994	31/01/2019
655001	ATIVO 655001	30/11/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/1994	31/01/2019
655101	ATIVO 655101	29/07/1963	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	31/03/1989	31/03/2019
658301	ATIVO 658301	29/06/1953	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/1994	02/07/2008
659101	ATIVO 659101	04/05/1956	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA PIII (NS I)	01/08/1993	08/05/2016
661101	ATIVO 661101	28/09/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	17/05/1994	28/09/2019
664001	ATIVO 664001	02/03/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	18/05/1994	03/03/2017
664501	ATIVO 664501	04/09/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	18/05/1994	18/05/2019
665401	ATIVO 665401	10/11/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	06/06/1994	06/06/2019
665501	ATIVO 665501	29/03/1954	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	02/05/1989	31/03/2009
666201	ATIVO 666201	02/11/1950	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/08/1988	02/11/2005
667101	ATIVO 667101	03/06/1966	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	23/05/1994	23/05/2019
667401	ATIVO 667401	23/07/1969	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/1994	23/07/2019
668401	ATIVO 668401	07/05/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/04/1993	31/03/2018
669401	ATIVO 669401	06/02/1967	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	04/05/1992	04/05/2017
670201	ATIVO 670201	05/02/1955	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	23/05/1994	06/02/2010
672101	ATIVO 672101	11/11/1965	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	01/02/1994	31/01/2019
673401	ATIVO 673401	22/06/1965	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	23/05/1994	23/05/2019
673601	ATIVO 673601	14/11/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	20/09/1990	14/11/2018
674201	ATIVO 674201	07/09/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/10/1987	01/10/2012
675701	ATIVO 675701	10/05/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	04/02/1994	11/05/2017
675901	ATIVO 675901	19/09/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	22/03/1994	15/09/2018
676601	ATIVO 676601	27/07/1967	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	18/02/1991	27/07/2017
676801	ATIVO 676801	22/09/1965	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	23/05/1994	23/05/2019
677501	ATIVO 677501	13/01/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	04/02/1994	04/02/2019
677801	ATIVO 677801	31/07/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	25/05/1994	31/07/2019
677901	ATIVO 677901	01/06/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	13/05/1994	13/05/2019
678501	ATIVO 678501	25/05/1954	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	04/02/1994	28/05/2009
678801	ATIVO 678801	23/12/1965	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	04/02/1993	04/02/2018
678901	ATIVO 678901	31/10/1949	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	21/02/1994	02/11/2004

679701	ATIVO 679701	07/12/1957	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/02/1994	06/12/2012
680001	ATIVO 680001	27/09/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	23/02/1994	27/09/2019
680601	ATIVO 680601	04/06/1955	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	17/05/1994	05/06/2010
681901	ATIVO 681901	12/03/1952	Ativo	MOTORISTA (NI I)	13/07/1992	17/03/2017
6836	ATIVO 6836	20/07/1954	Ativo	DIRETOR PRESIDENTE	01/09/1990	23/07/2019
683601	ATIVO 683601	20/07/1954	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	01/09/1990	23/07/2019
683701	ATIVO 683701	22/02/1950	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	01/06/1994	26/02/2015
688701	ATIVO 688701	14/12/1954	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	06/06/1994	13/12/2019
690701	ATIVO 690701	23/08/1949	Ativo	SUPERVISOR DE TOPOGRAFIA NIVEL 03 PADRAO CC	10/06/1994	26/08/2014
693401	ATIVO 693401	30/04/1956	Ativo	ENFERMEIRO (NS I)	14/06/1994	03/05/2016
695201	ATIVO 695201	27/02/1954	Ativo	ODONTOLOGO (NS II)	04/11/1988	03/03/2019
696301	ATIVO 696301	25/02/1959	Ativo	ENFERMEIRO (NS I)	20/06/1994	26/02/2019
696601	ATIVO 696601	12/04/1958	Ativo	PSICOLOGO (NS II)	21/06/1994	14/04/2018
697601	ATIVO 697601	08/08/1949	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	29/05/1989	09/08/2014
699001	ATIVO 699001	08/11/1964	Ativo	ODONTOLOGO (NS II)	05/09/1988	05/09/2019
699301	ATIVO 699301	18/11/1959	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	08/05/1989	08/05/2019
702101	ATIVO 702101	18/09/1956	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/06/1994	18/09/2011
702601	ATIVO 702601	29/11/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/06/1994	31/05/2019
703301	ATIVO 703301	09/10/1957	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	27/06/1994	09/10/2012
703601	ATIVO 703601	21/04/1954	Ativo	SUPERVISOR PEDAGOGICO II (NS II)	03/02/1994	24/04/2014
705201	ATIVO 705201	01/07/1955	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	29/05/1989	01/07/2015
705801	ATIVO 705801	02/08/1959	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	02/05/1984	02/08/2019
708801	ATIVO 708801	03/03/1954	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL (NS II)	01/08/1994	08/03/2019
709101	ATIVO 709101	31/10/1953	Ativo	NUTRICIONISTA (NS I)	04/07/1994	31/10/2013
710001	ATIVO 710001	24/10/1966	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	25/06/1992	25/06/2017
710101	ATIVO 710101	21/11/1966	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	11/07/1994	11/07/2019
712301	ATIVO 712301	15/10/1958	Ativo	FISCAL SANITARISTA (NI II)	01/07/1994	14/10/2018
713201	ATIVO 713201	06/09/1966	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	13/01/1992	13/01/2017
713701	ATIVO 713701	09/05/1966	Ativo	PROFESSOR DE ORQUESTRA II POI (NS I)	01/04/1992	31/03/2017
714401	ATIVO 714401	30/10/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	08/06/1988	08/06/2018
715602	ATIVO 715602	18/04/1955	Ativo	TECNICO EM LABORATORIO (NI III)	01/08/1994	22/04/2015
717301	ATIVO 717301	12/09/1956	Ativo	FISIOTERAPEUTA (NS I)	01/08/1994	13/09/2016
717501	ATIVO 717501	26/03/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	01/07/1994	29/03/2019
718901	ATIVO 718901	10/05/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	08/03/1989	10/05/2019
719301	ATIVO 719301	11/06/1967	Ativo	PROFESSOR DE ORQUESTRA II POI (NS I)	01/04/1992	11/06/2017
719801	ATIVO 719801	23/04/1969	Ativo	PROFESSOR DE ORQUESTRA II POI (NS I)	01/05/1992	23/04/2019
721101	ATIVO 721101	30/07/1966	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	03/02/1992	03/02/2017
723901	ATIVO 723901	16/09/1959	Ativo	ENFERMEIRO (NS I)	29/08/1994	16/09/2019
724101	ATIVO 724101	20/11/1954	Ativo	MOTORISTA (NI I)	01/09/1994	21/11/2019
726401	ATIVO 726401	20/05/1948	Ativo	ELETRICISTA I (NA III)	14/09/1994	27/05/2013
726801	ATIVO 726801	18/12/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/09/1994	31/08/2019
727101	ATIVO 727101	11/09/1956	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM (NI III)	15/08/1994	12/09/2016
729401	ATIVO 729401	03/04/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	05/10/1994	07/04/2019
730902	ATIVO 730902	18/07/1947	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	21/02/1994	21/02/2004
733201	ATIVO 733201	24/03/1967	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	24/03/1994	24/03/2019
734301	ATIVO 734301	19/07/1959	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/1993	20/07/2019
738001	ATIVO 738001	16/01/1958	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	23/01/1995	18/01/2013
739301	ATIVO 739301	04/07/1958	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	26/01/1995	04/07/2013
741001	ATIVO 741001	23/04/1958	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	30/01/1995	24/04/2013
741901	ATIVO 741901	16/03/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	30/01/1995	18/03/2015
743801	ATIVO 743801	26/12/1957	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA D2 NIVEL 74 PADRAO 00	16/09/1991	26/12/2017
744001	ATIVO 744001	10/08/1959	Ativo	SUPERVISOR PEDAGOGICO II (NS II)	02/01/1995	09/08/2019
744201	ATIVO 744201	06/09/1958	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	30/01/1995	04/09/2013
745201	ATIVO 745201	18/09/1963	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	20/02/1995	16/09/2018
747201	ATIVO 747201	30/07/1958	Ativo	PSICOLOGO (NS II)	20/02/1995	31/07/2018
747601	ATIVO 747601	15/10/1948	Ativo	MEDICO CLINICO (NS II)	20/02/1995	17/10/2013
749401	ATIVO 749401	18/09/1949	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	02/03/1995	18/09/2014
751101	ATIVO 751101	22/06/1961	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	08/03/1995	21/06/2016
751201	ATIVO 751201	12/11/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	09/03/1995	07/11/2017
755101	ATIVO 755101	12/05/1957	Ativo	PROFESSOR PIV NS II)	01/02/1994	15/05/2012
759201	ATIVO 759201	13/09/1953	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	03/07/1995	14/09/2018
763401	ATIVO 763401	03/09/1948	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	01/07/1995	05/09/2013
764501	ATIVO 764501	19/09/1958	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM (NI III)	19/06/1995	18/09/2018
770001	ATIVO 770001	09/06/1948	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	22/08/1995	14/06/2013
772501	ATIVO 772501	24/10/1954	Ativo	JARDINEIRO (NA II)	01/09/1995	26/10/2019
777201	ATIVO 777201	30/10/1956	Ativo	ORIENTADOR EDUCACIONAL II (NS II)	16/10/1995	31/10/2016
786101	ATIVO 786101	17/01/1949	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	25/01/1996	21/01/2014
786701	ATIVO 786701	28/12/1950	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	27/01/1996	27/12/2015
788901	ATIVO 788901	21/08/1952	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	01/02/1996	23/08/2017
794801	ATIVO 794801	28/03/1959	Ativo	GARIS (NA I)	01/02/1996	31/03/2019

795301	ATIVO 795301	20/11/1954	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	08/02/1996	19/11/2014
796701	ATIVO 796701	12/11/1949	Ativo	SUPERVISOR PEDAGOGICO II (NS II)	01/02/1996	13/11/2009
804001	ATIVO 804001	08/03/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/02/1996	10/03/2019
804301	ATIVO 804301	26/07/1954	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	14/02/1996	28/07/2009
807001	ATIVO 807001	29/01/1947	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NA III) S/C	10/09/1993	05/02/2012
808001	ATIVO 808001	30/11/1960	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	15/02/1996	28/11/2015
810001	ATIVO 810001	16/04/1953	Ativo	AUXILIAR DE LABORATORIO (NA I)	04/03/1996	19/04/2013
810501	ATIVO 810501	18/05/1961	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	22/02/1996	20/05/2016
811001	ATIVO 811001	09/09/1961	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	22/02/1996	08/09/2016
811601	ATIVO 811601	13/06/1957	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	13/02/1996	15/06/2012
818801	ATIVO 818801	28/11/1961	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/03/1996	25/11/2016
820801	ATIVO 820801	20/05/1959	Ativo	FISCAL SANITARISTA (NI II)	03/05/1996	22/05/2019
821901	ATIVO 821901	16/06/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	24/04/1996	16/06/2018
824301	ATIVO 824301	05/07/1954	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO (NI III)	12/06/1996	08/07/2014
824701	ATIVO 824701	06/01/1957	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS (NA I)	07/08/1996	11/01/2017
825101	ATIVO 825101	11/09/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NI I)	01/07/1996	12/09/2016
825801	ATIVO 825801	04/10/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NI I)	01/07/1996	04/10/2019
827801	ATIVO 827801	31/07/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	01/08/1996	02/08/2019
829801	ATIVO 829801	16/07/1951	Ativo	FISCAL DE POSTURA (NI II)	13/08/1996	21/07/2011
830101	ATIVO 830101	05/07/1950	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	13/08/1996	10/07/2015
830501	ATIVO 830501	23/07/1954	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	14/08/1996	27/07/2019
831701	ATIVO 831701	26/07/1954	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	16/09/1996	31/07/2009
832101	ATIVO 832101	30/11/1957	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	11/09/1996	02/12/2012
832601	ATIVO 832601	20/11/1953	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	17/09/1996	23/11/2008
833701	ATIVO 833701	16/08/1959	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/10/1996	19/08/2014
834201	ATIVO 834201	17/07/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/10/1996	20/07/2017
836001	ATIVO 836001	06/11/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NI I)	15/07/1996	05/11/2018
836901	ATIVO 836901	02/09/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/10/1996	03/09/2019
845301	ATIVO 845301	16/04/1955	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	02/12/1996	23/04/2015
84901	ATIVO 84901	02/09/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (NI I)	01/12/1977	02/09/2012
85	ATIVO 85	20/12/1948	Ativo	MEDICO PREVIDENCIARIO	24/12/2004	24/12/2014
858301	ATIVO 858301	16/06/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NI I)	18/03/1997	17/06/2016
860201	ATIVO 860201	11/04/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	01/04/1997	14/04/2015
861901	ATIVO 861901	12/06/1950	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	03/04/1997	03/04/2007
863001	ATIVO 863001	23/01/1957	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	02/05/1997	26/01/2012
866401	ATIVO 866401	23/02/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	04/08/1997	27/02/2018
868601	ATIVO 868601	29/06/1954	Ativo	MOTORISTA (NI I)	12/09/1997	04/07/2019
870001	ATIVO 870001	22/06/1956	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (NI I)	07/11/1997	28/06/2016
873302	ATIVO 873302	28/08/1961	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	22/01/1998	28/08/2016
875602	ATIVO 875602	26/01/1962	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	22/01/1998	28/01/2017
877201	ATIVO 877201	18/06/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	19/01/1998	19/06/2018
878301	ATIVO 878301	09/10/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	27/01/1998	08/10/2019
879102	ATIVO 879102	19/06/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	22/01/1998	19/06/2019
892801	ATIVO 892801	03/05/1952	Ativo	FISCAL DE OBRAS (NI II)	10/09/1998	10/05/2017
90	ATIVO 90	27/08/1949	Ativo	PROCURADOR	01/06/2005	31/05/2015
911901	ATIVO 911901	30/03/1959	Ativo	GARIS (NA I)	03/03/1999	31/03/2019
933802	ATIVO 933802	12/12/1953	Ativo	COLETOR DE LIXO (NA III)	15/07/1999	13/12/2018
938801	ATIVO 938801	17/12/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	04/10/1999	18/12/2019
940001	ATIVO 940001	20/11/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	04/10/1999	21/11/2019
942701	ATIVO 942701	17/10/1953	Ativo	CAPINEIROS (NA I)	09/10/1999	21/10/2013
942801	ATIVO 942801	08/09/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	11/10/1999	10/09/2018
943401	ATIVO 943401	15/05/1951	Ativo	GARIS (NA I)	13/10/1999	22/05/2016
947201	ATIVO 947201	22/01/1957	Ativo	AUXILIAR DE SECRETARIA (NI I)	06/12/1999	29/01/2017
947303	ATIVO 947303	07/02/1957	Ativo	COLETOR DE LIXO (NA III)	22/11/1999	13/02/2017
947503	ATIVO 947503	20/07/1953	Ativo	COLETOR DE LIXO (NA III)	22/11/1999	27/07/2018
949201	ATIVO 949201	13/11/1963	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	19/01/2000	10/11/2018
951201	ATIVO 951201	20/02/1957	Ativo	VICE DIRETOR VD3 NIVEL 71 PADRAO 00	19/01/2000	22/02/2017
951702	ATIVO 951702	19/11/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	19/01/2000	16/11/2018
951801	ATIVO 951801	04/06/1957	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	09/01/2000	06/06/2012
952901	ATIVO 952901	14/07/1963	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	19/01/2000	14/07/2018
953201	ATIVO 953201	15/05/1964	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	19/01/2000	16/05/2019
953401	ATIVO 953401	19/03/1969	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	09/04/1987	19/03/2019
955101	ATIVO 955101	30/03/1963	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	19/01/2000	31/03/2018
955302	ATIVO 955302	14/11/1954	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM (NI III)	04/01/2000	13/11/2014
959701	ATIVO 959701	05/07/1958	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	06/02/1996	06/07/2013
961701	ATIVO 961701	17/02/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	27/01/2000	18/02/2019
963201	ATIVO 963201	27/07/1968	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	01/07/1988	27/07/2018
966001	ATIVO 966001	30/12/1964	Ativo	PROFESSOR PII (NI II)	07/02/2000	28/12/2019
967802	ATIVO 967802	10/08/1959	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	10/02/2000	11/08/2014
968702	ATIVO 968702	18/02/1959	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	14/02/2000	20/02/2019

969001	ATIVO 969001	04/08/1955	Ativo	PROFESSOR PIII (NS I)	15/02/2000	06/08/2010
981501	ATIVO 981501	14/03/1958	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	01/05/2000	18/03/2018
981601	ATIVO 981601	12/11/1950	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	01/05/2000	13/11/2015
982501	ATIVO 982501	28/09/1953	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	01/05/2000	30/09/2018
983301	ATIVO 983301	10/05/1952	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NI III)	01/05/2000	15/05/2017
986101	ATIVO 986101	15/12/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	02/05/2000	14/12/2018
986901	ATIVO 986901	10/04/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NI I)	16/06/2000	14/04/2019
987401	ATIVO 987401	06/02/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	04/05/2000	08/02/2019
988201	ATIVO 988201	26/04/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	15/05/2000	29/04/2019
988601	ATIVO 988601	23/05/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	15/05/2000	26/05/2019
989701	ATIVO 989701	09/09/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	29/05/2000	09/09/2019
990601	ATIVO 990601	06/03/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	19/06/2000	11/03/2019
990801	ATIVO 990801	03/10/1959	Ativo	COZINHEIRA (NA III)	12/06/2000	04/10/2019
990901	ATIVO 990901	06/10/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS (NA I)	09/06/2000	07/10/2019
998002	ATIVO 998002	30/12/1954	Ativo	CAPINEIROS (NA I)	24/07/2000	31/12/2019
999302	ATIVO 999302	22/09/1954	Ativo	CAPINEIROS (NA I)	04/07/2000	24/09/2019

Quantidade	Salário Médio	Total
359	3.080,91	1.106.048,26

Anexo IV

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	425.302.221,58
		Ativo Real	425.302.221,58
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	421.284.374,00
C		PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	-
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	-
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	-
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	-
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	-
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	-
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	-
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	421.284.374,00
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	341.781.912,53
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	385.442.459,92
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(5.014.551,04)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(140.520,37)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(38.505.475,98)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	485.844.101,94
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	702.914.770,96
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(62.365.010,17)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(84.484.531,17)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(70.221.127,68)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(406.341.640,47)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(406.341.640,47)
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	4.017.847,58
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	4.017.847,58
RESULTADO ATUARIAL			-

Anexo V

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont.ENTE	Cont.Inativo	Cont.Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	341.781.912,53	385.442.459,92	0,00	5.014.551,04	140.520,37	38.505.475,98
1	339.654.495,05	383.070.538,71	0,00	5.007.037,73	140.483,10	38.268.522,83
2	337.527.077,57	380.698.617,50	0,00	4.999.524,42	140.445,83	38.031.569,68
3	335.399.660,09	378.326.696,29	0,00	4.992.011,11	140.408,56	37.794.616,53
4	333.272.803,05	375.955.225,54	0,00	4.984.342,82	140.371,29	37.557.708,38
5	331.145.946,01	373.583.754,79	0,00	4.976.674,53	140.334,02	37.320.800,23
6	329.021.540,34	371.215.007,49	0,00	4.969.006,24	140.296,75	37.084.164,16
7	326.897.248,63	368.846.260,19	0,00	4.961.223,99	140.259,48	36.847.528,09
8	324.774.110,90	366.477.512,89	0,00	4.952.287,76	140.222,21	36.610.892,02
9	322.650.973,17	364.108.765,59	0,00	4.943.351,53	140.184,94	36.374.255,95
10	320.527.835,44	361.740.018,29	0,00	4.934.415,30	140.147,67	36.137.619,88
11	318.405.107,78	359.371.726,57	0,00	4.925.479,07	140.110,40	35.901.029,32
12	314.158.299,62	354.635.143,13	0,00	4.908.963,07	140.035,87	35.427.844,57

Benefícios a Conceder:

	PMBaC	VABF	Cont.ENTE	Cont.Ativo	Comprev	Equaciona	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	485.844.101,94	702.914.770,96	62.365.010,17	84.484.531,17	70.221.127,68	392.915.862,83	0,00
1	487.804.257,65	703.469.713,02	61.791.778,93	83.707.987,35	70.165.689,09	390.957.798,46	0,00
2	489.765.147,55	704.024.655,08	61.218.235,90	82.931.021,13	70.110.250,50	388.999.734,09	0,00
3	491.743.292,27	704.598.037,63	60.645.978,74	82.155.796,91	70.052.969,71	387.041.669,72	0,00
4	493.750.839,61	705.206.765,56	60.077.744,97	81.386.023,06	69.992.157,92	385.083.605,34	0,00
5	495.773.774,26	705.829.294,20	59.509.422,93	80.616.129,56	69.929.967,45	383.125.540,97	0,00
6	497.833.638,10	706.497.519,37	58.946.762,95	79.853.906,41	69.863.211,91	381.167.476,60	0,00
7	499.913.864,55	707.183.649,60	58.383.818,92	79.091.298,47	69.794.667,66	379.209.412,23	0,00
8	502.036.217,55	707.920.964,68	57.826.893,38	78.336.843,70	69.721.010,05	377.251.347,86	0,00
9	504.185.725,24	708.690.089,03	57.273.294,10	77.586.894,95	69.644.174,74	375.293.283,49	0,00
10	506.356.204,87	709.486.219,79	56.723.403,34	76.841.970,09	69.564.641,49	373.335.219,11	0,00
11	508.538.830,95	710.295.141,72	56.174.329,08	76.098.151,28	69.483.830,41	371.377.154,74	0,00
12	512.768.245,93	711.803.484,58	55.082.720,19	74.619.371,54	69.333.146,92	369.419.090,37	0,00

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Pouso Alegre - IBGE 2018 – Plano Previdenciário Equacionado (Alíquotas Normais + Suplementar)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2019	7.282.289,97	13.936.844,27	39.696.030,40	23.198.512,97	430.023.838,39
2020	6.573.342,42	13.142.964,67	41.100.744,88	22.127.204,87	430.766.605,47
2021	5.963.218,70	12.405.749,72	41.771.021,58	21.105.321,74	428.469.874,06
2022	5.272.637,32	11.664.863,37	43.468.491,71	20.130.641,49	422.069.524,53
2023	4.692.466,46	10.972.694,07	44.315.354,79	19.201.074,52	412.620.404,79
2024	4.151.133,16	10.335.567,27	45.045.586,12	18.314.415,09	400.375.934,18
2025	3.654.370,57	9.703.232,71	45.507.322,57	17.468.598,77	385.694.813,66
2026	3.239.741,68	9.125.881,49	45.342.535,55	16.661.975,64	369.379.876,92
2027	2.882.187,31	8.585.409,11	44.753.567,73	15.892.535,54	351.986.441,15
2028	2.556.662,55	8.060.456,74	43.965.485,42	15.158.698,12	333.796.773,15
2029	2.272.415,87	7.557.411,04	42.875.475,24	14.458.794,14	315.209.918,96
2030	2.009.029,81	7.082.597,14	41.763.703,25	13.791.062,96	296.328.905,61
2031	1.767.129,04	6.630.639,96	40.530.841,92	13.154.203,67	277.350.036,35
2032	1.561.235,29	6.213.087,74	39.154.246,30	12.546.841,07	258.516.954,16
2033	1.379.627,64	5.804.611,43	37.600.155,99	11.967.523,63	240.068.560,88
2034	1.223.066,65	5.413.874,19	35.918.811,21	11.414.721,34	222.201.411,84
2035	1.067.605,55	5.048.079,64	34.397.469,73	10.887.687,75	204.807.315,05
2036	926.320,25	4.693.163,86	32.843.090,20	10.384.755,45	187.968.464,41
2037	798.909,53	4.337.674,77	31.136.975,77	9.905.053,99	171.873.126,93
2038	669.283,90	4.023.634,68	29.736.287,08	9.447.661,45	156.277.419,89
2039	573.032,81	3.725.831,42	28.119.151,86	9.011.303,25	141.468.435,50
2040	492.484,86	3.435.216,34	26.412.545,61	8.595.243,85	127.578.834,94
2041	407.384,04	3.135.038,27	24.648.446,98	8.198.398,00	114.671.208,28
2042	296.898,97	2.854.048,82	23.397.269,49	7.819.931,84	102.244.818,41
2043	213.453,28	2.580.798,18	21.840.280,74	7.458.652,97	90.657.442,11
2044	147.004,98	2.324.846,51	20.203.403,37	7.114.253,65	80.040.143,88
2045	104.181,95	2.060.787,74	18.237.394,52	6.785.765,60	70.753.484,65
2046	68.684,64	1.848.297,77	16.614.930,95	6.472.491,49	62.528.027,60
2047	46.543,63	1.648.530,79	15.011.433,04	6.173.695,11	55.385.364,09
2048	31.258,61	1.446.188,57	13.280.945,02	5.888.600,29	49.470.466,54
2049	24.210,35	1.265.847,96	11.676.662,50	5.616.720,90	44.700.583,25
2050	12.820,61	1.110.071,87	10.297.166,48	5.357.207,47	40.883.516,71
2051	3.372,11	964.853,46	9.001.298,96	5.109.842,93	37.960.286,24
2052	424,09	834.793,96	7.825.284,47	4.873.710,70	35.843.930,52
2053	297,66	706.659,91	6.617.526,40	4.648.538,24	34.581.899,93
2054	283,93	613.975,77	5.723.077,03	0,00	29.473.082,60
2055	0,00	528.789,26	4.917.520,72	0,00	25.084.351,14
2056	0,00	457.224,06	4.247.652,79	0,00	21.293.922,42
2057	0,00	391.193,64	3.632.292,66	0,00	18.052.823,40
2058	0,00	326.404,79	3.028.073,14	0,00	15.351.155,05
2059	0,00	278.408,52	2.574.551,76	0,00	13.055.011,81
2060	0,00	236.094,10	2.180.846,58	0,00	11.110.259,34
2061	0,00	197.033,00	1.818.741,47	0,00	9.488.550,86

2062	0,00	161.561,19	1.496.931,95	0,00	8.153.180,10
2063	0,00	130.253,86	1.200.718,90	0,00	7.082.715,06
2064	0,00	99.047,60	921.168,05	0,00	6.260.594,61
2065	0,00	75.692,65	702.920,65	0,00	5.633.366,61
2066	0,00	57.798,58	543.906,31	0,00	5.147.258,88
2067	0,00	42.647,40	407.232,32	0,00	4.782.673,96
2068	0,00	32.078,58	305.675,68	0,00	4.509.076,86
2069	0,00	23.097,21	220.474,06	0,00	4.311.700,01
2070	0,00	14.671,23	138.636,23	0,00	4.187.735,02
2071	0,00	8.694,08	82.366,97	0,00	4.114.062,12
2072	0,00	5.172,43	49.362,78	0,00	4.069.871,77
2073	0,00	3.197,50	29.728,06	0,00	4.043.341,21
2074	0,00	1.283,08	12.015,90	0,00	4.032.608,39
2075	0,00	413,69	4.141,09	0,00	4.028.880,99
2076	0,00	318,70	3.190,24	0,00	4.026.009,45
2077	0,00	256,19	2.564,54	0,00	4.023.701,10
2078	0,00	119,26	1.193,78	0,00	4.022.626,58
2079	0,00	80,67	807,55	0,00	4.021.899,71
2080	0,00	76,20	762,76	0,00	4.021.213,15
2081	0,00	71,96	720,35	0,00	4.020.564,76
2082	0,00	67,96	680,33	0,00	4.019.952,39
2083	0,00	64,18	642,43	0,00	4.019.374,14
2084	0,00	60,60	606,65	0,00	4.018.828,09
2085	0,00	57,24	572,99	0,00	4.018.312,33
2086	0,00	27,70	277,24	0,00	4.018.062,79
2087	0,00	23,89	239,11	0,00	4.017.847,56
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.847,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.847,56
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.847,56
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.847,56
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.847,56
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.847,56

Anexo VII

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Pouso Alegre - IBGE 2018 – Plano de Equacionamento

Ano	Porcentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2019	23,00	106.803.511,18	402.323.792,90	24.564.807,57	23.696.871,40	401.455.856,73
2020	23,00	107.871.546,29	401.455.856,73	24.810.455,65	23.645.749,96	400.291.151,04
2021	23,00	108.950.261,75	400.291.151,04	25.058.560,20	23.577.148,80	398.809.739,64
2022	23,00	110.039.764,37	398.809.739,64	25.309.145,81	23.489.893,66	396.990.487,49
2023	23,00	111.140.162,01	396.990.487,49	25.562.237,26	23.382.739,71	394.810.989,94
2024	23,00	112.251.563,63	394.810.989,94	25.817.859,63	23.254.367,31	392.247.497,62
2025	23,00	113.374.079,27	392.247.497,62	26.076.038,23	23.103.377,61	389.274.837,00
2026	23,00	114.507.820,06	389.274.837,00	26.336.798,61	22.928.287,90	385.866.326,29
2027	23,00	115.652.898,26	385.866.326,29	26.600.166,60	22.727.526,62	381.993.686,31
2028	23,00	116.809.427,24	381.993.686,31	26.866.168,27	22.499.428,12	377.626.946,16
2029	23,00	117.977.521,51	377.626.946,16	27.134.829,95	22.242.227,13	372.734.343,34
2030	23,00	119.157.296,73	372.734.343,34	27.406.178,25	21.954.052,82	367.282.217,91
2031	23,00	120.348.869,70	367.282.217,91	27.680.240,03	21.632.922,63	361.234.900,51
2032	23,00	121.552.358,40	361.234.900,51	27.957.042,43	21.276.735,64	354.554.593,72
2033	23,00	122.767.881,98	354.554.593,72	28.236.612,86	20.883.265,57	347.201.246,43
2034	23,00	123.995.560,80	347.201.246,43	28.518.978,98	20.450.153,41	339.132.420,86
2035	23,00	125.235.516,41	339.132.420,86	28.804.168,77	19.974.899,59	330.303.151,68
2036	23,00	126.487.871,57	330.303.151,68	29.092.210,46	19.454.855,63	320.665.796,85
2037	23,00	127.752.750,29	320.665.796,85	29.383.132,57	18.887.215,43	310.169.879,71
2038	23,00	129.030.277,79	310.169.879,71	29.676.963,89	18.269.005,91	298.761.921,73
2039	23,00	130.320.580,57	298.761.921,73	29.973.733,53	17.597.077,19	286.385.265,39
2040	23,00	131.623.786,38	286.385.265,39	30.273.470,87	16.868.092,13	272.979.886,65
2041	23,00	132.940.024,24	272.979.886,65	30.576.205,58	16.078.515,32	258.482.196,39
2042	23,00	134.269.424,48	258.482.196,39	30.881.967,63	15.224.601,37	242.824.830,13
2043	23,00	135.612.118,72	242.824.830,13	31.190.787,31	14.302.382,49	225.936.425,31
2044	23,00	136.968.239,91	225.936.425,31	31.502.695,18	13.307.655,45	207.741.385,58
2045	23,00	138.337.922,31	207.741.385,58	31.817.722,13	12.235.967,61	188.159.631,06
2046	23,00	139.721.301,53	188.159.631,06	32.135.899,35	11.082.602,27	167.106.333,98
2047	23,00	141.118.514,55	167.106.333,98	32.457.258,35	9.842.563,07	144.491.638,70
2048	23,00	142.529.699,70	144.491.638,70	32.781.830,93	8.510.557,52	120.220.365,29
2049	23,00	143.954.996,70	120.220.365,29	33.109.649,24	7.080.979,52	94.191.695,57
2050	23,00	145.394.546,67	94.191.695,57	33.440.745,73	5.547.890,87	66.298.840,71
2051	23,00	146.848.492,14	66.298.840,71	33.775.153,19	3.905.001,72	36.428.689,24
2052	23,00	148.316.977,06	36.428.689,24	34.112.904,72	2.145.649,80	4.461.434,32
2053	23,00	149.800.146,83	4.461.434,32	34.454.033,77	262.778,48	-29.729.820,97

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **André Sablewski Grau** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2020.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020.



Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline S. de Souza Ramos
Instituto Brasileiro de Atuária
Analista Financeiro

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901
TEL.: +55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865
WWW.ATUARIOS.ORG.BR

ASSESSORIA